



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2024, REFERENTE AO PREGÃO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.274.178/0001-87 e Inscrição Estadual nº 00000004743318, situada na Avenida Canaã, 3000, Setor 01, CEP 76.870-140, na cidade de Ariquemes, RO, neste ato representada pela senhora, **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI** devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 326.813.642-72 e Cédula de Identidade nº. 350280, residente e domiciliada em Ariquemes/RO, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Segunda da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, de 26 de fevereiro de 2024, que passam a ter as seguintes redações:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens a seguir:**

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	12	UN	Computador + mouse + teclado + monitor + caixa de som (desktop-basico) - especificação: que esteja em linha de produção pelo fabricante; processador no mínimo intel core i5 ou superior; disco rígido de 512 SSD. memória RAM de 8 (oito) gigabytes DDR4, adaptador de vídeo integrado Intel UHD, entrada de vídeo VGA e HDMI, operando na modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0x16 ou superior; adaptador de vídeo integrado com no mínimo 01 (um) gigabyte de memória, suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital ou tipo hdmi, display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional	PCMAX I5 - 10400	5.697,00	68.364,00



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

## Estado do Paraná



			windows 10 pro (64 bits) original; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, garantia de 12 meses.			
21	12	UN	HD interno SSD 480GB	EAYM512 GB	239,80	2.877,60

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 14 (quatorze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, de acordo com o contido no art. 84 da Lei nº 14.133/21.

**2.2** - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25% dos itens acima, visto que o consumo foi maior do que o planejado pela Secretaria. Ademais se faz necessário a dilatação do prazo de vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**  
**CNPJ: 27.274.178/0001-87**  
**CONTRATADA**